



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

Rio de Janeiro e Espírito Santo

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 1ª REGIÃO, situado na Rua Adolfo Mota, nº 104 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, vem a público responder algumas questões suscitadas pelos participantes e de interesse de todos aqueles que retiraram o Edital.

- 1) **Pergunta:** Qual o nome da empresa que fornece o auxílio Alimentação e Refeição para o CREF1?

Resposta: Atualmente a empresa fornecedora dos Serviços é a Ticket Serviços S.A.

- 2) **Pergunta:** Qual a porcentagem praticada pela empresa prestadora dos serviços?

Resposta: 2 % (dois por cento).

- 3) **Pergunta:** Quais os Municípios do Estado do Espírito Santo desejam rede de Alimentação?

Resposta: Em virtude de erro material, onde lê-se "Município do Espírito Santo" Leia-se "Estado do Espírito Santo".

- 4) **Pergunta:** Para participarmos da Tomada de Preços 03/2017, qual documentação é necessária para recebermos o Certificado, conforme item 8.1 do Edital?

Resposta: Não será necessário a realização de cadastro prévio para recebimento de certificado. Os documentos devem ser apresentados no dia e horário designados no edital.

- 5) **Pergunta:** Levando-se em consideração que o objeto da presente licitação é fornecimento de cartões alimentação e refeição e de acordo com o fornecimento anual, questionamos: a) atualmente quantos funcionários optam pelo benefício refeição? b) Atualmente, quantos funcionários optam pelo benefício alimentação? c) Atualmente, quantos funcionários optam por ambos os benefícios?

Resposta: a) 24 funcionários optantes pelo benefício refeição. b) 42 funcionários optantes pelo benefício alimentação c) Atualmente não temos essa opção de benefício.

- 6) **Pergunta:** É correto entender que a licitante cadastrada no SICAF cumpre o disposto no item 8.1 do Edital?



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região

Rio de Janeiro e Espírito Santo

Resposta: Se a empresa participante for cadastrada no SICAF, deverá apresentar no envelope I a documentação exigida no item 4.3 do Edital.

Pergunta: O item 3 do Edital, que trata da estimativa de beneficiários e valores, consigna os seguintes quantitativos:

- Valor diário do benefício: R\$ 38,00
- Estimativa de Beneficiários: 66
- Valor total mensal estimado: R\$ 58.275,17
- Valor total anual estimado: R\$ 699.302,00


Já os itens 3.2.1 e 3.2.2 do Termo de Referência, traz a seguinte redação:

3.2.1 - *Aquisição de cartões magnéticos próprios (vale-alimentação) / vale-refeição), atualmente no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito) por dia útil, fornecido mensalmente para 65 (sessenta e cinco) beneficiários;*

3.2.2 - *O valor referente ao Auxílio-Refeição/Alimentação irá variar de acordo com a quantidade de dias úteis mensais, tendo como base 21 (vinte e um) dias úteis e sempre de acordo com o relação nominal e valores fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos; De acordo com o exposto acima, se considerarmos 21 dias úteis no valor de R\$ 38,00, teremos a quantia de R\$ 798,00 por cartão, que uma vez multiplicado por 66 funcionários, teremos a quantia de R\$ 52.668,00 por mês. Diante disto, para fins de elaboração da proposta, questionamos:*

- a) Qual a quantidade de funcionários devemos considerar?
- b) Qual o valor mensal estimado devemos considerar?
- c) Qual o valor anual estimado devemos considerar?

Resposta: O item 3 do Edital deve ser o considerado, uma vez que o item 3.2.1 e 3.2.2 contém erro material e estimou um número menor do que o que deverá ser contratado.


Atenciosamente,
Comissão de Licitação